

LEI MUNICIPAL N° 024 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005

Autoriza o Município de Itapagipe-MG, a abrir crédito especial no orçamento de 2005.

A Prefeita do Município de Itapagipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2005, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

02.01.07.00-27.812-1140.4.4.90.51.00-348-1 - Construção da Vila Olímpica - **R\$ 50.000,00**

02 – Poder Executivo

01 – Prefeitura Municipal

07 – Setor de Esporte Lazer e Turismo

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

1140 – Construção da Vila Olímpica

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Art. 2º - Constituirão recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação, em conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso II, observado o § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Os valores e/ou programas constantes desta Lei passarão a fazer parte integrante da Lei Municipal nº 19, de 12/11/2001, que instituiu o Plano Plurianual para o exercício de 2002 a 2005, bem como ao Anexo II da Lei Municipal nº 03, de 03 de junho de 2004 – LDO.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 22 de setembro de 2005.

**BENICE NERY MAIA
PREFEITA MUNICIPAL**

**MÁRIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**ANDERSON PAULO FRANCO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**